



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1709 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que pelo Processo de Petição nº 1120/86, Terumi Kera & Cia. Ltda. requereu uma área no Distrito Industrial;

Considerando que a mesma apresentou projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica doada a firma Terumi Kera & Cia. Ltda., uma área de terreno no Distrito Industrial de Pompéia, com 4.000 metros quadrados, constante dos lotes 42 e 50, da planta geral do Distrito, com as seguintes medidas e confrontações:- do lado direito de quem da Avenida Industrial olha o terreno, com os lotes 43 e 51 onde mede 100 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, com os lotes 41 e 49, onde mede 100 metros; nos fundos com terreno do Distrito pertencente à Municipalidade, onde mede 40 metros; e na frente com a Avenida Industrial, onde mede 40 metros, perfazendo a área total de 4.000 metros quadrados.

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir sua indústria na área doada, dentro do prazo constante no Decreto nº 675 de 24 de setembro de 1975 que regulamentou a Lei nº 954 de 28 de maio de 1974, com uma área de construção na ordem de



Prefeitura Municipal de Pompéia

DECRETO Nº 1709

Estado de São Paulo

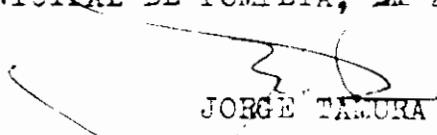
.2.

402,49 metros quadrados, conforme consta no projeto apresentado.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1986.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 27 de novembro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração